PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI),** empresa pública, inscrita no CNPJ nº 8*.05*.19*/002*-97 com endereço na Rua Romano Anselmo Fontana, 3399, Bairro Boa Vista, CEP 89700-095, Cidade de Concórdia, SC, neste ato representada por **LUIZ CARLOS BERGAMO**, inscrito no CPF nº 61*.53*.**9-00 e portador(a) do RG nº 1.*7*.4**, órgão expedidor SSP/SC, Gerente Regional da Epagri de Concórdia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 13/2023, cuja celebração foi autorizada de acordo com o PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025, sendo homologado no dia 03/01/2025, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 19 Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 02/2025 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse da prorrogação de prazo e a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e CONCESSÃO DE REAJUSTE do Contrato Administrativo Nº 02/2025, referente aos serviços de assistência técnica e extensão rural no município de Jaborá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025, vigorando no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025, ficam renovados os serviços e atualizados os valores para o exercício de 2026, conforme tabela praticada pela empresa.

O presente termo tem o valor mensal de R$ 3.030,83 (três mil, trinta reais e oitenta e três centavos), totalizando pelo período de vigência o valor de **R$ 36.370,06 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pela cláusula terceira do contrato e art. 105 a 107, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 13/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Jaborá (SC), em 31 de dezembro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.01.06 11:12:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
LUIZ CARLOS BERGAMO
GERENTE REGIONAL - CONCÓRDIA